



EDITAL Nº 3, DE 14 DE MAIO DE 2026

## ABERTURA

### SELEÇÃO PARA APOIO NA PRODUÇÃO CULTURAL - 3º SABADOU NA FURG (MAIO/2026)

A Diretoria de Arte e Cultura - DAC/PROEXC torna público processo de seleção de estudantes para atuar no apoio na produção cultural do 3º Sabadou na FURG (Maio/2026) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

#### 1. PROGRAMAS E CONCEITOS

1.1. O *Programa Institucional de Apoio e Difusão da Cultura (PRÓ-CULTURA/FURG)* visa promover o pleno exercício dos direitos culturais pela comunidade universitária, através do estímulo à experimentação, à preservação, ao apoio, à produção e à promoção da formação na área de Arte e Cultura.

1.1.1. São objetivos específicos do PRÓ-CULTURA/FURG: trazer à comunidade universitária o conhecimento informal, popular e tradicional preservado pela sociedade e nem sempre integrado ao conhecimento formal praticado na Academia; criar um espaço de diálogo com a comunidade em que a Universidade atue como ouvinte atenta e trabalhar esse processo de escuta como uma oportunidade de apresentar à comunidade universitária novos estímulos e propósitos; e permitir à comunidade universitária se manifestar como indivíduo fora de um contexto rígido acadêmico mas ainda orientado por ele.

1.1.2. O *Subprograma de Promoção de Eventos Culturais* visa estimular a criação de espaços de escuta na comunidade universitária, promovendo ações formativas da comunidade externa de interesse da Universidade, e incentivar a participação da comunidade universitária em eventos culturais promovidos pela comunidade externa.

1.2. O *Sabadou na FURG* é uma iniciativa institucional com o objetivo de fortalecer a relação entre Universidade e Comunidade, promovendo atividades culturais, educativas, científicas e de cidadania no Campus Carreiros. Acontece mensalmente durante o ano letivo, no último sábado de cada mês.

#### 2. OBJETO

2.1. O presente edital tem por objetivo a abertura de processo de seleção de 5 estudantes, regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação na FURG, para atuação no apoio da Produção Cultural do 3º Sabadou da FURG, sob coordenação da Diretoria de Arte e Cultura.

2.1.1. Em acordo com a Resolução Nº 45/2024/CONSUN, de 13 de dezembro de 2024, 02 das vagas são destinadas a estudantes que pertençam a pelo menos um dos grupos: pessoas negras (pretas e pardas), pessoas pertencentes aos povos originários ou às comunidades quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero, pessoas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. O item 3.3 deste edital detalha estes critérios.

2.2. A terceira edição do Sabadou na FURG acontece no Campus Carreiros, dia 30 de maio de 2026, das 14h00 às 17h00, no espaço entre o estacionamento do Pavilhão 4 e o Centro de Convivências.

2.3. **Estudantes selecionados(as) atuam durante o evento, dia 30/05/26 das 11hs às 18hs, e recebem auxílio financeiro de R\$70,00 cada para eventuais despesas pessoais durante a atuação.**

2.3.1. Os pagamentos do auxílio são posteriores ao evento, seguindo o fluxo de pagamentos de auxílios e bolsas da FURG, podendo ocorrer até 40 dias após o evento.

2.4. **O plano de trabalho dos(as) estudantes consiste em auxiliar na organização de espaços do evento, atendimento ao público visitante e artistas convidados(as), e apoio às ações inscritas participantes no evento.**

2.5. Todos os prazos de cada etapa deste edital estão disponíveis no item CRONOGRAMA.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são realizadas através de formulário digital no link <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/3205>.

3.1.1. Até 625 inscrições são aceitas no presente processo de seleção.

3.2. No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deve preencher os campos com dados de identificação e contato solicitados.

3.3. Candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas em acordo com a Resolução N° 45/2024/CONSUN, de 13 de dezembro de 2024, devem selecionar a opção "Sim" no campo "*Participar da reserva de vagas (Resolução N°45/2024/CONSUN)*" desde que atendam a pelo menos um dos critérios:

I. *pessoa negra (preta ou parda)* aquela que se autodeclarar como tal, observados os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II. *pessoa pertencente aos povos originários* aquela pessoa que pertença à comunidade indígena no território nacional;

III. *pessoa pertencente à comunidade quilombola* aquela pessoa que pertença à comunidade quilombola no território nacional reconhecida pela Fundação Cultural Palmares;

IV. *pessoa com deficiência* aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

V. *pessoa transgênero* aquela pessoa que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento; e

VI. *pessoa oriunda da escola pública* aquela que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, nos termos da Lei 12.711/2012.

3.3.1. A seleção da opção "Sim" no campo "Participar da reserva de vagas (Resolução N°45/2024/CONSUN)" é considerada como confirmação que o(a) estudante atende a pelo menos um dos critérios informados, não sendo necessária a apresentação de documentos complementares **mas os mesmos podem ser solicitados a qualquer momento.**

3.4. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação dos requisitos e condições estabelecidas neste edital.

3.5. Os dados cadastrais informados nos documentos para inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

3.6. Problemas relacionados a falhas em equipamentos que impossibilitem a inscrição são de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as).

3.7. **Informações que sejam constatadas como falsas implicam na desclassificação no processo de seleção, independente da etapa em que forem identificadas.**

### 4. REQUISITOS DO(A) ESTUDANTE

4.1. São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento do auxílio:

a. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal do Rio Grande - FURG em curso de

graduação ou pós-graduação;

b. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Sistema FURG;

c. Possuir conta corrente pessoal para viabilizar pagamento (não é permitida conta Poupança, conta conjunta ou conta de terceiros);

d. Ter disponibilidade para cumprimento das atividades conforme informado no item 2.3;

e. Ter perfil proativo e disposição para interação com público diverso;

**f. Não acumular bolsas de qualquer natureza.**

## 5. SORTEIO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) ocorre através dos resultados da Lotofácil da Caixa Econômica Federal, no período informado no item 6 CRONOGRAMA, conforme metodologia apresentada no ANEXO I.

5.2. A partir da classificação das inscrições duas vagas são reservadas em acordo com a Resolução N°45/2024/CONSUN e três são de Ampla concorrência.

5.2.1. Todos(as) candidatos(as) concorrem às vagas de ampla concorrência independentemente da participação na reserva de vagas.

5.3. Em caso de chamamento e não ocupação da vaga, dá-se sequência ao chamamento até a vaga ser preenchida ou não houverem mais candidatos(as) classificados(as).

5.3.1. Somente candidatos(as) inscritos(as) para reserva de vaga em acordo com a Resolução N°45/2024/CONSUN podem preencher tal vaga, e ela somente é destinada à Ampla concorrência quando todas opções forem esgotadas.

5.4. Candidatos(as) chamados(as) para a ocupação da vaga que não retornarem contato no prazo de 1 dia útil são desclassificados(as).

5.5. Todo o contato é realizado através de e-mail e telefone informados pelo candidato(a) no momento da inscrição e também os registrados no sistema FURG.

5.6. A classificação é válida apenas para edição do Sabadou na FURG indicada no item 2.2.

## 6. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições	de 15 a 20 de maio de 2026
Apuração da classificação conforme resultados da Lotofácil da CAIXA	de 21 a 27 de maio de 2026
Resultado final	28 de maio de 2026
Breve reunião de apresentação	29 de maio de 2026
Atividades de Produção Cultural durante o 3º Sabadou na FURG	30 de maio de 2026 das 11hs às 18hs

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Diretoria de Arte e Cultura pode cancelar as inscrições de que trata este edital, em razão de caso fortuito ou de força maior, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

7.2. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas diretamente na Diretoria de Arte e

Cultura, localizada no prédio das Pró-Reitorias, Campus Carreiros, FURG, Avenida Itália Km 8, Campus Carreiros, Rio Grande/RS, ou pelo e-mail [dac@furg.br](mailto:dac@furg.br).

7.3. Os casos omissos neste Edital são analisados pela Diretoria de Arte e Cultura.

## ANEXO I

### METODOLOGIA PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

#### 1. SOBRE A LOTOFÁCIL

1.1 A Lotofácil é uma modalidade da Loteria da CAIXA onde quinze números são sorteados de um universo de vinte e cinco número, variando de 01 a 25.

1.2. As extrações da Lotofácil acontecem diariamente, em dias úteis de segunda sábado, e podem ser acompanhadas ao vivo através do canal oficial da CAIXA na plataforma *Youtube* (<https://www.youtube.com/@canalcaixa/streams>).

#### 2. ORDEM BÁSICA PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA

2.1. A ordem de classificação é elaborada a partir dos resultados da Lotofácil da Caixa Econômica Federal em ordem de extração apurados em um período de uma semana.

2.2. Cronologicamente e por ordem de extração cada número único sorteado pela primeira vez compõem a ordem básica primária de classificação, que contém os número únicos sorteados em ordem de extração pela primeira vez no período de uma semana, destacados com fundo preto e fonte branca no exemplo no item 2.4.

2.3. Da mesma forma cronologicamente e por ordem de extração cada número único sorteado pela segunda vez compõem a ordem básica secundária de classificação, que contém os número únicos sorteados em ordem de extração pela segunda vez no período de uma semana, destacados com sublinhado no exemplo no item 2.4.

2.4. Como exemplo a tabela abaixo apresenta a ordem básica inicial a partir das apurações da Lotofácil no período de uma semana, de 30/04/26 a 06/05/26.

Concurso	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	B11	B12	B13	B14	B15
3674	<b>7</b>	<b>17</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>21</b>	<b>24</b>	<b>23</b>	<b>22</b>	<b>25</b>	<b>10</b>	<b>20</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>19</b>	<b>15</b>
3675	<u>24</u>	<u>19</u>	<b>4</b>	8	<b>13</b>	<b>12</b>	17	<u>10</u>	7	<b>5</b>	<b>3</b>	<u>23</u>	<b>18</b>	<u>2</u>	<u>15</u>
3676	<u>25</u>	<u>21</u>	10	15	23	<b>16</b>	24	8	<u>22</u>	<u>18</u>	<u>5</u>	19	<u>6</u>	<u>13</u>	<u>4</u>
3677	2	<b>14</b>	<b>1</b>	<u>12</u>	8	10	22	15	18	23	13	<u>3</u>	<u>16</u>	<u>9</u>	24
3678	25	<u>14</u>	10	<b>11</b>	<u>20</u>	24	5	3	4	8	<u>1</u>	23	6	18	2

2.5. Conforme a ordem de extração na semana exemplo, a ordem básica primária é: 7, 17, 2, 8, 21, 24, 23, 22, 25, 10, 20, 6, 9, 19, 15, 4, 13, 12, 5, 3, 18, 16, 14, 1 e 11 e a ordem básica secundária é: 24, 19, 8, 17, 10, 7, 23, 2, 15, 25, 21, 22, 18, 5, 6, 13, 4, 12, 3, 16, 9, 14, 20, 1

2.6. Caso algum número não seja sorteado no período de uma semana, todas inscrições afetadas são desclassificadas.

#### 3. CLASSIFICAÇÃO

3.1. Para processos de seleção com até 25 inscrições, a ordem básica primária é a classificação final das inscrições.

3.2. Para processos de seleção com 26 até 625 inscrições, uma matriz é elaborada com os valores das ordens básicas primária e secundária, demonstrada na tabela abaixo utilizando o período de apuração exemplo anterior, de 30/04/26 a 06/05/26.

	<b>24</b>	<b>19</b>	<b>8</b>	<b>17</b>	<b>10</b>	<b>7</b>	<b>23</b>	<b>2</b>	<b>15</b>	...	<b>1</b>
<b>7</b>	582	457	182	407	232	157	557	32	357	...	7
<b>17</b>	592	467	192	417	242	167	567	42	367	...	17
<b>2</b>	577	452	177	402	227	152	552	27	352	...	2
<b>8</b>	583	458	183	408	233	158	558	33	358	...	8
<b>21</b>	596	471	196	421	246	171	571	46	371	...	21
<b>24</b>	599	474	199	424	249	174	574	49	374	...	24
<b>23</b>	598	473	198	423	248	173	573	48	373	...	23
<b>22</b>	597	472	197	422	247	172	572	47	372	...	22
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
<b>11</b>	586	461	186	411	236	161	561	36	361	...	11

3.3. As ordens básicas primária e secundária são utilizadas como base para o cálculo de uma matriz de dimensões 25 x 25, onde cada posição corresponde a um número de inscrição.

3.3.1. Em casos quando nem todos números são sorteados durante o período de uma semana as ordens básicas primária e secundária podem não conter todo intervalo de 1 a 25, nesse caso as dimensões da matriz diferem de 25 x 25, na situação exemplo do item 3.2 a matriz possui dimensões 25 x 24 já que o número 11 não foi sorteado uma segunda vez no período de apuração e a ordem básica secundária possui apenas 24 números.

3.4. O número de inscrição é calculado pela posição na matriz e pelas ordens básicas primária e secundária obedecendo a fórmula: para posição (x,y) = item x da ordem básica primária + 25 \* (item y da ordem básica secundária - 1) onde (x,y) é a posição na matriz, sendo x a linha e y a coluna.

3.5. Por exemplo o item (2,8) na matriz é  $17 + 25 * (2 - 1) = 42$ .

3.6. Para processos de seleção com 26 até 625 inscrições a classificação final das inscrições corresponde às posições na matriz, com a linha 1 sendo a classificação de 1º a 25º (1º a 24º na situação exemplo), linha 2 sendo a classificação de 26º a 50º (25º a 49º na situação exemplo), e etc. Na tabela exemplo as cinco primeiras posições da classificação são: 582 (1º), 457 (2º), 182 (3º), 407 (4º), 232 (5º), e a inscrição 11 ocupa última posição, no exemplo, 600º posição.

3.7. Na publicação do resultado final são apresentados as apurações, as ordens básicas primárias, e secundária, caso hajam mais de 25 inscrições, e a relação de inscrições em ordem de classificação, omitindo os números de inscrição de inscrições não realizadas.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Albuquerque de Boer, Diretor**, em 14/05/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0607278** e o código CRC **A2A4C69E**.

---

**Referência:** Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.007378/2026-80

SEI nº 0607278